



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 49/2025

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Nove, no Bairro Crispim Santana, no Município de Arinos.

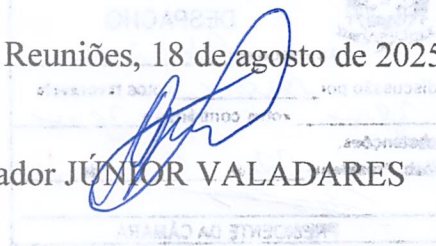
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o prolongamento da Rua Nove, no Bairro Crispim Santana, a partir do encontro com a Rua Vinte e Dois, por mais 220 m (duzentos e vinte metros), em direção à área urbana ampliada pela Lei nº 1.771, de 24 de julho de 2024.

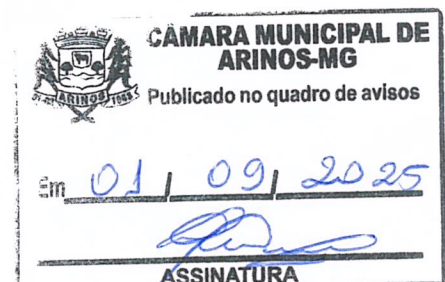
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 2025.

Vereador JÚNIOR VALADARES



18/08/2025 000013804: CÂMARA MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a continuidade da Rua Nove, no Bairro Crispim Santana, ampliando sua extensão até a nova área urbana delimitada pela Lei nº 1.771, de 24 de julho de 2024.

A medida se justifica pela necessidade de melhorar a mobilidade urbana, garantir acesso adequado às áreas recentemente incorporadas ao perímetro urbano e promover a integração viária do bairro com as demais regiões da cidade.

Por se tratar de intervenção de interesse público e que não acarreta, por si só, impacto financeiro imediato ao Município, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

18/05/2025 000013804: CÂMARA MUNICIPAL